



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 14/05/2025 15:30:20.927 - PL261424
EMC 667/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.667/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao
Objetivo 5, Meta 5.x do Anexo ao
Projeto de Lei.*

Art. 1º Acrescenta-se a Meta 5.x do Objetivo 5 do Anexo ao Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Meta 5.x. Garantir o direito à educação pautado em conhecimentos humanísticos e científicos, legitimados por pares, em acesso amplo à cultura, ao pensamento, à arte e ao saber, combatendo o negacionismo e a censura nos ambientes educacionais”

JUSTIFICATIVA

A Meta 5.xx busca assegurar o direito à educação fundamentado em conhecimentos humanísticos e científicos, validados por processos acadêmicos e sociais legítimos, garantindo o acesso democrático à cultura, ao pensamento crítico, às artes e ao saber acumulado pela humanidade. Ao combater o negacionismo e a censura nos espaços educativos, essa meta reforça o compromisso com uma formação integral, que valoriza a ciência, a diversidade de ideias e a liberdade pedagógica, essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade plural e democrática. A iniciativa visa não apenas proteger as instituições de ensino de interferências que distorcem fatos científicos e limitam o debate, mas também promover uma educação que prepare os estudantes para



* C D 2 5 8 5 8 2 5 5 6 8 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

analisar a realidade com rigor intelectual, ética e responsabilidade social, fortalecendo assim a função transformadora da escola na construção de cidadania e conhecimento.

Apresentação: 14/05/2025 15:30:20.927 - PL261424
EMC 667/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.667/2025

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 413 | CEP 70160-900 Brasília-DF
E-mail dep.tarcisiomotta@camara.leg.br

Tel (61) 3215-5413

